



PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

INTERESSADO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20250224.002/PMM

SITUAÇÃO: FASE CONCLUSIVA E CONTRATUAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

I – RELATORIO

Em atendimento a solicitação do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Muaná acerca da emissão de parecer na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.**

A Sra. Regiane Nery Tavares, responsável pelo controle interno do município de Muaná, nomeada através do Decreto 27- GAB/ PMM Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a fase preparatória dos autos do Processo nº 20250224.002/PMM, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2025.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº119/2005, nos termos da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, o anexo II da Instrução Normativa Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador público, expedimos, a seguir, nossas considerações.



II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Processo encontra se fundamentado com base Lei nº 14.133/21 na modalidade prevista nos art.17, art. 28 inciso I, art. 71, art. 82 e art. 84:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I- pregão;

Seguindo os ritos procedimental do Art. 29; observará as fases descritas no Art.17:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV- adjudicar o objeto e homologar a licitação.

III- DA ANALISE.

O processo Pregão Eletrônico Nº 07/2025 que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS VINCULADAS E AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE**, composto pelos documentos abaixo elencados:

- a) Publicação do Aviso de Licitação no Amazônia Jornal, no Diário Oficial do Estado, e no Diário Oficial da União, em 27/02/2025;
- b) Publicação do Aviso de Prorrogação no Amazônia Jornal, no Diário Oficial do Estado, e no Diário Oficial da União, em 27/02/2025;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muana
Coordenação de Controle Interno

- c) Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025 Sistema de Registro de Preços – SRP Processo Administrativo nº 20250224.002/PMM e anexos devidamente assinados em 13/03/2025;
- d) Pedido de impugnação do edital pela empresa: Bela Vista Têxtil LTDA, CNPJ: 30.824.284/0001-00, datado do dia 10/03/2025;
- e) Pedido de impugnação do edital pela empresa: J Vale Comercio e Serviços EIRELLI – EPP, CNPJ nº 21.162.873/0001-70, datado do dia 10/03/2025;
- f) Decisão do pregoeiro sobre os pedidos de impugnação datada do dia 25/02/2025;
- g) Credenciamento, habilitação jurídica, econômico-financeira, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica da empresa: Royal Comercio e Serviços LTDA;
- h) Proposta de preços da empresa Royal Comercio e Serviços LTDA, CNPJ nº: 42.292.768/0001-26, com valor global de R\$ 10.066.106,30 (Dez milhões, sessenta e seis mil, cento e seis reais e trinta centavos) datada do dia 17/03/2025;
- i) Ata do certame conforme art.17, §2º da Lei 14.133/21, datada do dia 28/03/2025 assinada digitalmente pelo Pregoeiro e autoridade competente;
- j) Atos de adjudicação e homologação conforme art. 71, IV da Lei 14.133/21 datados do dia 28/03/2025;
- k) Recurso administrativo da empresa: Ultra Placas e Impressões, CNPJ:31.833.470/0001-60 datado do dia 23/03/2025;
- l) Contrarrazões da empresa Royal Comercio e Serviços LTDA, CNPJ nº 42.292.768/0001-26 ao recurso interposto datada do dia 27/03/2025;
- m) Decisão do Recurso Administrativo datada do dia 27/03/2025;
- n) Parecer jurídico nº 034/2025, ementa Recurso Administrativo. Reforma de decisão. Inabilitação de concorrente. Análise jurídica. Opinião pelo indeferimento. datado do dia 28/03/2025;
- o) Decisão do gestor sobre o recurso interposto datada do dia 28/03/2025;
- p) Termo de adjudicação datado do dia 28/03/2025;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Muana
Coordenação de Controle Interno

- q) Termo de homologação datado do dia 28/03/2025;
- r) Ata de registro de preços nº 07/2025 oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 07/2025, com valor global de R\$ 10.066.106,30 (dez milhões sessenta e seis mil cento e três reais e trinta centavos) a favor da empresa Royal Comercio e Serviços LTDA, CNPJ nº 42.292.768/0001-26, com vigência 28/03/2025 a 28/03/2026;
- s) Publicação no Diário Oficial da União do extrato de Registro de Preços e do aviso de Homologação, em 01/04/2025.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto essa Coordenadoria de Controle Interno manifesta-se FAVORÁVEL, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial do Município (Portal da Transparência) e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao Agente de Contratação para conhecimento, manifestação e adoção das providências.

É o parecer

Muaná – PA, 01 de abril de 2025.

Regiane Nery Tavares
Coordenadora de Controle Interno
Decreto 27- GAB/ PMM